

LEI Nº 1132, DE 23 DE ABRIL DE 2004.

Publicado no D.O.E. Nº 10.721, em  
24/04/2004, Pág: 13

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à desapropriação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **Sr. JOSÉ MARIA BEZERRA DE MACEDO**, encravado no Distrito de Cajazeiras – Macaíba, medindo uma área de 3.000,00 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações:


**AO NORTE** - medindo 60,00m, com o terreno do Sr. Paulo Belarmino;  
**AO SUL** - medindo 60,00m, com o terreno do Sr. José Maria Bezerra de Macedo;  
**AO LESTE** - medindo 50,00m, com o terreno do Sr. José Maria Bezerra de Macedo;  
**AO OESTE** - medindo 50,00m, com o terreno do Sr. José Maria Bezerra de Macedo e com a Rua projetada.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma Quadra de Esportes no Distrito de Cajazeiras – Macaíba/RN.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Projeto de Lei é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, o Decreto nº 1.067 de 23 de março de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA (RN), GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE ABRIL DE 2004.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL